

DECRETO N. 18.758, DE 5 DE MARÇO 2021.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2687 de 12/3/2021

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.380/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 75.573;

b) Propriedade: Gabriel Gil Lopes e Magdalena Esmeralda Cansino Gil;

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, s/nº – Bom Retiro – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área remanescente da atual descrição, a matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição e a matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno;

2. Área 2 está situada entre a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira, área remanescente da atual descrição, a matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes e área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 inicia-se no ponto 36 (coordenadas N: 7.434.254,1041 m e E: 420.362,8772 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno. Deste segue no sentido horário confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 36 ao ponto 42, através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto 36 segue com azimute de 329°08'45" e 65,93 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.434.310,7029 m e E: 420.329,0649 m), deste segue com azimute de 354°16'51" e 66,15 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.434.376,5261 m e E: 420.322,4726 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 46°18'57" e 8,53 m de extensão até o ponto 41 (coordenadas N: 7.434.382,4184 m e E: 420.328,6420 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 41 ao ponto 35, através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto 41 segue com azimute de 174°15'25" e 69,79 m de extensão até o ponto 40 (coordenadas N: 7.434.312,9817 m e E: 420.335,6253 m), deste segue com azimute de 148°59'20" e 63,02 m de extensão até o ponto 35 (coordenadas N: 7.434.258,9689 m e E: 420.368,0937 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno com azimute de 226°59'52" e 7,13 m de extensão até o ponto inicial 36, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 902,22 m² (novecentos e dois metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados);

2. A medição da Área 2 inicia-se no ponto 44 (coordenadas N: 7.434.455,3930 m e E: 420.571,5447 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira. Deste segue no sentido horário confrontando com a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira com azimute de 224°22'57" e 4,25 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.434.452,3576 m e E: 420.568,5740 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 294°33'13" e 123,41 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.434.503,6388 m e E: 420.456,3259 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 50°34'57" e 4,45 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.434.506,4621 m e E: 420.459,7609 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 114°33'13" e 122,90 m de extensão até o ponto inicial 44, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 492,05 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e cinco décimos quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 76.579;

b) Propriedade: Gabriel Gil Lopes e Magdalena Esmeralda Cansino Gil;

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, s/n. - Bom Retiro – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 3 está situada entre a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição, a propriedade de Antonio e área remanescente da atual descrição;

2. Área 4 está situada entre a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 3 inicia-se no ponto 41 (coordenadas N: 7.434.382,4184 m e E: 420.328,6420 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes. Deste segue no sentido horário confrontando com a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 226°18'57" e 8,53 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.434.376,5261 m e E: 420.322,4726 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 356°16'02" e 99,99 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.434.476,3079 m e E: 420.315,9626 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Antonio com azimute de 48°02'45" e 8,58 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.434.482,0437 m e E: 420.322,3431 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 176°22'56" e 99,82 m de extensão até o ponto inicial 41, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 662,87 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados);

2. A medição da Área 4 inicia-se no ponto 45 (coordenadas N: 7.434.506,4621 m e E: 420.459,7609 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes. Deste segue no sentido horário confrontando com a matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 230°34'57" e 4,45 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.434.503,6388 m e E: 420.456,3259 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 46 até o ponto 45, através dos seguintes azimutes e distancia: Do ponto 46 segue com azimute de 294°41'17" e 55,16 m de extensão até o ponto 53 (coordenadas N: 7.434.526,6799 m e E: 420.406,2035 m), deste segue com azimute de 315°29'33" e 18,89 m de extensão

até o ponto 54 (coordenadas N: 7.434.540,1497 m e E: 420.392,9634 m), deste segue com azimute de 228°02'45" e 18,93 m de extensão até o ponto 55 (coordenadas N: 7.434.527,4912 m e E: 420.378,8821 m), deste segue com azimute de 314°36'55" e 4,01 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.434.530,3057 m e E: 420.376,0297 m), deste segue com azimute de 48°02'45" e 23,00 m de extensão até o ponto 51 (coordenadas N: 7.434.545,6820 m e E: 420.393,1342 m), deste segue com azimute de 135°29'33" e 21,98 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.434.530,0076 m e E: 420.408,5414 m), deste segue com azimute de 114°41'17" e 56,37 m de extensão até o ponto inicial 45, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 388,68 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: parte da Gleba 9 – Fazenda Boa Vista;

b) Ocupante: Eliezer Osses e Enedina do Amaral Osses;

c) Localização: Travessa Paturi, n. 55 – Recreio Boa Vista – Buquirinha - São José dos Campos;

d) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua Campos do Jordão, a área remanescente da atual descrição, a Gleba 15 e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.445.166,0891 m e E: 405.950,4131 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Campos do Jordão. Deste segue no sentido horário, confrontando com a Rua Campos do Jordão com azimute de 274°00'16" e 2,03 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.445.166,2306 m e E: 405.948,3920 m), deste segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto B até o ponto E através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto B segue com azimute de 13°11'30" e 16,14 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.445.181,9486 m e E: 405.952,0763 m), deste segue com azimute de 351°05'52" e 33,02 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.214,5690 m e E: 405.946,9668 m), deste segue com azimute de 317°49'09" e 14,80 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.445.225,5333 m e E: 405.937,0317 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 15 com azimute de 131°56'43" e 16,03 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.445.214,8210 m e E: 405.948,9517 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto F até o ponto A através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto F segue com azimute de 171°05'52" e 33,35 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.445.181,8723 m e E: 405.954,1126 m), deste segue com azimute de 193°11'30" e 16,21 m de extensão até o ponto inicial A, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 110,86 m² (cento e dez metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 33.910 – 2º CRI de São José dos Campos;

b) Propriedade: Bernadete de Lima e Silva e Antonio Chagas da Silva;

c) Localização: Travessa Luz de Cristo x Travessa Pica-Pau, Chácara 10A – Bairro do Buquirinha – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre o alinhamento da Travessa Pica-Pau, a área remanescente da atual descrição;

2. Área 2 da atual descrição (booster) e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 (acesso) inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.445.041,3362 m e E: 405.362,4914 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Travessa Pica-Pau. Deste segue no sentido horário confrontando com o alinhamento da Travessa Pica-Pau com azimute de 89°19'26" e 4,40 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.445.041,3882 m e E: 405.366,8961 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 204°05'03" e 3,11 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.445.038,5500 m e E: 405.365,6274 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Área 2 da atual descrição (booster) com azimute de 298°11'29" e 4,01 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.040,4445 m e E: 405.362,0929 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 24°05'03" e 0,98 m de extensão até o ponto inicial A, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,17 m² (oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

2. A medição da Área 2 (booster) inicia-se no ponto C (coordenadas N: 7.445.038,5500 m e E: 405.365,6274 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Área 1 da atual descrição (acesso). Deste segue no sentido horário confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto C até o ponto D através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto C segue com azimute de 118°11'29" e 0,80 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.445.038,1720 m e E: 405.366,3326 m), deste segue com azimute de 204°03'38" e 4,77 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.445.033,8170 m e E: 405.364,3881 m), deste segue com azimute de 298°29'13" e 5,19 m de extensão

até o ponto G (coordenadas N: 7.445.036,2943 m e E: 405.359,8230 m), deste segue com azimute de 21°26'38" e 4,76 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.445.040,7278 m e E: 405.361,5644 m), deste segue com azimute de 118°11'29" e 0,60 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.040,4445 m e E: 405.362,0929 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Área 1 da atual descrição (acesso) com azimute de 118°11'29" e 4,01 m de extensão até o ponto inicial C, fechando a descrição do perímetro;


2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 25,14 m² (vinte e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 105.380/2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de março de 2021.




Anderson Farias Ferreira
Prefeito em exercício



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo